



DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

1- RELATÓRIO

Versa o presente expediente sobre o termo aditivo 01/2025 referente ao termo de fomento nº 01/2023, cuja parceria que tem por objeto estabelecer as condições para a execução de projeto na área da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo com o Clube de Corredores de Ijuí - CCI

2 – ANÁLISE

A solicitação de prorrogação da parceria e repasse dos recursos é plenamente viável. O parecer técnico e o parecer jurídico foram favoráveis à celebração da parceria. A programação e dotação orçamentária existem previamente à execução da parceria e estão expressamente indicadas no Termo que celebra a parceria.

3 – DECISÃO

Isto posto, considerando a documentação apresentada e a análise técnica e jurídica constante nos pareceres mencionados, que demonstram a legalidade da prorrogação e do repasse, bem como a pertinência do objeto da parceria com as finalidades de interesse público e recíproco, compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil, DECIDO pela autorização do termo aditivo, com estrita observância ao disposto na Lei Federal nº 13.019, das Leis Municipais nº 6.295 de 29 de Dezembro de 2017 e Decreto nº 6.602 de 25 de Março de 2019.

Ijuí/RS, 19 de dezembro de 2024.

Andrei Cossetin Sczmanski

Prefeito